



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.154

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 203;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 7.230/2012, que julgou pela não equivalência do curso feito pelo interessado ao currículo mínimo fixado pela Resolução n.º 04/2007, do Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Economia no Brasil,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Bacharel em Artes, obtido por **Sílvio Bhering Sallum**, na Universidade de Virgínia, Estados Unidos.

Ouro Preto, em 05 de março de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

